



SUPRIMED PARTICIPAÇÕES S.A.
1ª Emissão de Debêntures
Série Única
Relatório Anual do Agente Fiduciário
Exercício de 2022
Data Base 31/12/2022

PARTICIPANTES
EMISSORA: SUPRIMED PARTICIPAÇÕES S.A. **COORDENADOR(ES):** Banco Santander (Brasil) S.A.
ESCRITURADOR: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
LIQUIDANTE: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO
DATA DE EMISSÃO: 20/04/2022. **DATA DE VENCIMENTO:** 20/04/2027. **VOLUME TOTAL DA DEBENTURE NA DATA DE EMISSÃO:** R\$90.000.000,00. **QUANTIDADE DE DEBENTURES:** 90.000. **NÚMERO DE SÉRIES:** 1. **ESPÉCIE:** REAL. **PUBLICAÇÃO:** na página na Internet da Emissora www.gruposuprimed.com.br, bem como comunicados, na forma de aviso, e no Jornal de Publicação da Emissora. **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados integralmente e exclusivamente para (i) liquidação, pela Emissora e/ou pelos Fidejussários Pessoas Jurídicas e/ou pelos Garantidores, conforme o caso, das dívidas financeiras da Emissora, dos Garantidores e dos Fidejussários Pessoas Jurídicas indicadas no Anexo I à presente Escritura de Emissão; e (ii) reforço de caixa para futuros investimentos e ampliação de linha de produtos.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S): Série Única:
CÓDIGO DO ATIVO: SUPP11. **CÓDIGO DO ISIN:** Não há.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S): Série Única:
DATA DE EMISSÃO: 20/04/2022. **DATA DE VENCIMENTO:** 20/04/2027. **VOLUME NA DATA DE EMISSÃO:** R\$90.000.000,00. **VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO:** R\$1.000,00. **PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA: ÚTIL DO ANO:** R\$1.005,55. **QUANTIDADE DE DEBENTURES:** 90.000. **REGISTRO CVM:** Dispensa - ICVM 476/09. **NEGOCIAÇÃO:** CETIP. **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL:** Não há. **REMUNERAÇÃO ATUAL:** 100% do CDI + 4,75% a.a. na base 252. **PAGAMENTO DE JUROS ATUAL:** Mensalmente, sendo certo que o primeiro pagamento ocorrerá em 20/05/2022 e o último da Data de Vencimento. **PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado mensalmente, sendo o primeiro pagamento em 20 de abril de 2023 e o último na Data de Vencimento. **RATING:** Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2022 (EM VALORES UNITÁRIOS) Série Única

DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
20/05/2022	0,00	0,66
20/06/2022	0,00	13,24
20/07/2022	0,00	14,95
22/08/2022	0,00	15,85
20/09/2022	0,00	13,93
20/10/2022	0,00	14,64
21/11/2022	0,00	13,93
20/12/2022	0,00	14,64

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2022

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
Única	90.000	90.000	0	0	0	0

GARANTIAS
A presente operação conta com as seguintes garantias: (i) Fiança: como fidejussários R. GONÇALVES SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA., NAR SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA., SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA., SUPRISUL SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA., RIAADE SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA., ADILSON MAGRI, E RICARDO GONÇALVES. (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: direitos creditórios de titularidade dos Garantidores e dos Fidejussários Pessoas Jurídicas, atuais e futuros, principais ou acessórios, decorrentes da execução das atividades previstas em seu objeto social, incluindo a distribuição de produtos e a da prestação de serviços, vinculados às carteiras de cobrança associadas às Contas Vinculadas, cuja cobrança seja feita por meio de boleto bancário e/ou duplicatas físicas, eletrônicas ou escriturais, de tempos em tempos emitidas em favor dos Garantidores e dos Fidejussários Pessoas Jurídicas bem como todo e qualquer direito creditório advindo dos referidos instrumentos, incluindo, sem limitações, recursos, direitos, vantagens, proventos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a elas relacionados, presentes ou futuros de titularidade dos Garantidores e dos Fidejussários Pessoas Jurídicas, seus acréscimos, a título de multa, juros e demais encargos a eles impostos, que venham a ser depositados e mantidos nas Contas Vinculadas; titularidade das Contas Vinculadas bem como todos e quaisquer direitos, montantes e créditos bancários mantidos, atuais ou futuros, decorrentes das e contidos nas Contas Vinculadas; todos e quaisquer rendimentos, atuais ou futuros, decorrentes dos Investimentos Permitidos.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Fiança	Sim	Sim	Não aplicável
Como fidejussários: R. GONÇALVES SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA., NAR SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA., SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA., SUPRISUL SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA., RIAADE SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA., ADILSON MAGRI, E RICARDO GONÇALVES.			

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Não (R\$ 1.252.643,12 em 31/12/2022)

O valor em 31/12/2022 depositado na Conta Vinculada não é suficiente para realizar o pagamento do saldo devedor total das Debêntures, entretanto, a Emissora cumpriu com os requisitos dispostos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2022 conforme assembleia(s) realizada(s) em 04/02/2022.

INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados".
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Não atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da SUPRIMED PARTICIPAÇÕES S.A. Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CAMPREV.2022.00002111-10. INTERESSADO: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. 1. A Pregoeira do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foi remarcada a data da sessão do procedimento licitatório em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas áreas de gestão previdenciária e gestão de recursos humanos direcionadas nas especificidades do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, incluindo licenças de software, serviços de implantação, migração, treinamento, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico especializado presencial e remoto, bem como o assessoramento para seu uso, a ser executado de forma continuada e integralmente em ambiente Web (sistema informatizado em nuvem), conforme condições específicas no Anexo I - Termo de Referência. 2. A sessão pública agendada para às 09h30 do dia 16/05/2023. **FOI REMARCADA PARA ÀS 09H30 DO DIA 21/06/2023.** 3. O Edital com a devida alteração na data da sessão deverá ser retirado no Site Oficial do CAMPREV, através do link: www.camprev.sp.gov.br. Campinas, 05 de junho de 2023
Giancarla F. G. Tomaz - Pregoeira - CAMPREV

Aéreas devem perder US\$ 1,4 bilhão

NÚMEROS. Neste ano, as Américas devem recuperar o volume de passageiros que tinham em 2019



GETTY IMAGES/ALL CANADA PHOTOS

» A expectativa é que o setor na região encerre 2023 com prejuízo operacional de US\$ 1,4 bilhão, segundo projeções da Iata

O setor aéreo da América Latina deve recuperar neste ano o volume de passageiros transportados em 2019, último ano antes da pandemia. No entanto, na soma dos resultados, ainda deve terminar o período com perdas.

A expectativa é que o setor na região encerre 2023 com prejuízo operacional de US\$ 1,4 bilhão (R\$ 6,9 bilhões, na cotação atual), segundo projeções da Iata (Associação Internacional de Transporte Aéreo).

Em 2022, a estimativa da Iata é que as empresas aéreas que atuam na América Latina tenham registrado, somadas, um prejuízo de US\$ 3,9 bilhões (R\$ 19,2 bilhões). A conta considera os resultados de todas as companhias, sendo que algumas tiveram lucro no período.

Ao olhar a soma dos dados globais, o setor aéreo deve finalmente sair do vermelho em 2023. A previsão é de faturar US\$ 803 bilhões (R\$ 3,9 bilhões) em 2023 e gastar US\$ 781 bilhões (R\$ 3,8 bi) em despesas. Isso geraria lucro operacional de US\$ 22

bilhões (R\$ 108,7 bilhões) no ano. Já o lucro líquido deve ficar em US\$ 9,8 bilhões (R\$ 48,2 bilhões), uma margem de 1,2%.

Neste ano, a América Latina e a América do Norte devem recuperar o volume de passageiros que tinham em 2019, antes da pandemia. Já todos os outros continentes, como Europa e Ásia, devem voltar ao patamar de antes da crise sanitária só em 2024.

Em 2023, as empresas aéreas devem lucrar em média US\$ 2,25 (R\$ 11,12) por passageiro transportado, estima a Iata. "É dinheiro suficiente para comprar meia xícara de café em Genebra, onde eu moro. Talvez deveríamos começar a pedir gorjetas", brincou Marie Owens Thomsen, economista-chefe da entidade, ao anunciar os dados durante evento em Istambul.

Sobre a América Latina, Thomsen disse que apesar da alta de passageiros, os custos das empresas também subiram, o que compromete a lucratividade. Assim, segundo ela, mesmo que os preços das passagens tenham aumentado, o dinheiro extra não fica com as companhias aéreas.

"Não estamos fazendo dinheiro como indústria na América Latina desde 2017. Mesmo antes da pandemia, as empresas estavam com dificuldades", avalia Peter Cerdá, vice-presidente da Iata para a América Latina.

"O problema é o ambiente de operação. No Brasil por exemplo, há muitos impostos. As empresas aéreas pagam em dólar os custos de manutenção e a aquisição de aeronaves, e o real está mais fraco que o dólar, a inflação está alta", disse Cerdá.

O vice-presidente também disse que o alto número de processos de clientes contra as companhias aéreas, como a busca de indenização por voos cancelados, também traz custos extras. "O Brasil continua a ser o país com mais processos contra o setor do que qualquer outro no mundo", aponta.

A recuperação do mercado latino-americano se dá em ritmo diferente de acordo com os países. Em fevereiro deste ano, os voos domésticos no Brasil levaram 2,4% a menos de passageiros, na comparação com fevereiro de 2019, antes da crise sanitária. (FP)

Fique ligado

CPI da Americanas fará primeira audiência pública nesta terça-feira

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que apura possível fraude contábil na Americanas realiza sua primeira audiência pública nesta terça-feira (6), às 14 horas, no plenário 14, para ouvir representantes de sindicatos e dos administradores judiciais.

A Americanas pediu recuperação judicial no dia 19 de janeiro após anunciar um rombo contábil de R\$ 20 bilhões.

A CPI foi instalada no dia 17 de maio e tem prazo de 120 dias, prorrogáveis por mais 60 dias, se assim decidir a maioria de seus membros. O colegiado é presidido pelo deputado

Gustinho Ribeiro (Republicanos-SE) e relatado pelo deputado Carlos Chiodini (MDB-SC).

DEBATEDORES.

Foram convidados para participar desse primeiro debate, entre outros:

- o presidente da Associação Brasileira de Investidores, Aurélio Valporto;
- o sócio fundador da Preserva-Ação Administração Judicial, Bruno Rezende; e
- o administrador judicial do escritório de Advocacia Zweiter, Sergio Zweiter.

Valporto foi convidado a pedido do deputado Júnior Mano (PL-CE) para explicar impacto das inconsistências contábeis no mercado financeiro, nos investidores e acionistas da Americanas. O parlamentar acredita ainda que a Abradin pode oferecer contribuições para aprimorar o sistema de auditoria e governança corporativa no Brasil.

Já a Preserva-Ação e o escritório Zweite foram convidados por sugestão do deputado Orlando Silva (PCdoB-SP). "A administração judicial conjunta [conduzida pela Preserva-Ação e pelo Escritório Zweite] tem elaborado relatórios circunstanciados, públicos e sigilosos, além de apresentar considerações acerca das questões apontadas na decisão [judicial]", explica Orlando Silva. (DL)



Divulgação

